



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 138 - de 1.953.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 125, de 18 de novembro de 1.952, referente ao reajustamento geral dos vencimentos dos funcionários integrantes do Quadro Geral da Prefeitura, na parte em que foi fixado os vencimentos dos funcionários ocupantes-das cargos de Secretario, Tesoureiro e Fiscal da Sede.

Art. 2º - A alteração a que se refere o artigo anterior, passa a ter a seguinte redação.

- 1 - Secretário .. Vencimentos anuais de ₩.42.000,00
- 1 - Tesoureiro .. Vencimentos anuais de ₩.30.000,00
- 1 - Fiscal da Sede-Vencimentos anuais de ₩.18.000,00

§ Único - Aos funcionários atingidos com a alteração a que se referem os artigos 1º e 2º desta lei, fica assegurada a percepção do aumento dos seus vencimentos a partir do dia 1º de julho de 1.952, em igualdade de condições com os demais funcionários beneficiados com a referida Lei Municipal nº 125.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, no corrente exercício, correrão por conta das verbas proprias consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas oportunamente.

Art. 4º - Para fazer face às despesas referentes ao exercício do 1.952, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de ₩.12.120,10 (doze mil, cento e vinte cruzeiros e dez centavos), o qual sera coberto com os recursos provenientes das operações de credito, por antecipação da receita, que o Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.

Art. 5º - É ainda o Senhor Chefe do Executivo autorizado a, em nome da Prefeitura Municipal, assumir todos os compromissos normais e resultantes das operações de credito a que se refere o artigo anterior.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 27 de Março de 1953.

Dr. Lauro Franco  
Dr. Lauro Franco.-  
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.

Franklin Ramires  
Franklin Ramires.-  
Secretario.-